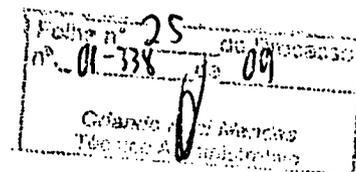




**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.152 DE 13 DE MAIO

DE 2010

Denomina Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, localizado no Distrito de Artur Alvim.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 05 de maio de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, com início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu (Setor 113 - Quadras 163 e 446), localizado no Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio de 2010.

O Presidente,

JCSS/okm